



Chamada Pública 35/2024 – Aquisição Notebook e Acessórios (Cabo HDMI e Mochila) – Amigos da Arte.

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que entre os dias 19 e 26 de março de 2024, receberá propostas para aquisição de notebook e acessórios (Cabo HDMI e Mochila DELL).

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a Chamada Pública da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de notebook, cabo HDMI e Mochila Dell, conforme especificação e quantidade abaixo, para uso no Teatro Sérgio Cardoso.

2. DOS SERVIÇOS:

2.1. Os interessados em participar desta Chamada Pública deverão ofertar proposta de preço unitário e **preço global**, com a indicação de valores conforme modelo de apresentação de propostas que consta do **Anexo III**.

2.2. Especificação e quantidade do equipamento solicitado:

Especificação:

Compra de 01 Notebook Intel / 01 Cabo HDMI e 01 Mochila Dell Gaming 17

- **1 Notebook Intel**
Processador: 13ª geração Intel® Core™ i9-13900HX (24-core, cache de 36MB, até 5.4GHz Max Turbo)
Sistema Operacional: Windows 11 Pro português (Brasil)
Placa de vídeo: RTX™ 4070, 8GB GDDR6
Memória RAM: 32GB DDR5 (2x16GB) 5600MT/s; expansível até 64GB
Armazenamento: SSD de 1TB PCIe NVMe M.2
Tela: QHD+ de 16" (2560 x 1600), 240Hz, 3ms, ComfortView Plus, NVIDIA G-SYNC + DDS, 100% DCI-P3, câmera FHD IR
Teclado: Teclado Alienware mSeries retroiluminado com iluminação AlienFX LED RGB por tecla e em português
Cor: Dark Metallic Moon - Grafite
Ciclo: Frio Tecnologia: Água Gelada
Área do Ambiente Até (m²): 45
- **1 Cabo HDMI**
Cabo HDMI 2.0 4k Fibra Óptica 50 metros
Entrada: HDMI Macho
Saída: HDMI Macho
Resolução Suportada: 4k até 3840 x 2160 - 4x mais que o Full HD
Conexões: Hdmi X Hdmi
Versão HDMI: 2.0 (19 pinos)
Conectores: Banhados à ouro 24K
- **1 Mochila Dell Gaming 17**

Tipo de produto: Mochila para transporte de notebook

Largura: 32.5 cm

Profundidade: 17 cm

Altura: 49 cm

Peso: 0.9 kg

Compatibilidade com Notebook: 17"

Cor: Preto com painel frontal reflexivo tipo arco-íris

- 2.3. A proposta deverá ter a quantidade mínima exigida e com marcas iguais ou similares, com qualidade similar ou superior.
- 2.4. Prazo de garantia: Informar o prazo de garantia e o tipo de garantia; Assistência Técnica.
- 2.5. Toda despesa com transporte / Carga e Descarga devem estar inclusas na proposta.
- 2.6. Local de entrega: Rua Conselheiro Ramalho, 538 – Bela Vista – São Paulo.
- 2.7. Prazo de entrega: Até 30 dias uteis após a aprovação.

3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Pessoal, devidamente uniformizado, com identificação e padronizado;
- b) Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos prestadores de serviços para a execução das atividades de modo confortável e seguro;
- c) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos equipamentos adquiridos pela CONTRATANTE;
- d) Fornecer o equipamento, conforme objeto da chamada (item 1), de acordo com as especificações definidas nas propostas, isento de defeitos de fabricação, acompanhado de manual completo, em língua portuguesa.
- e) Eventuais alterações nas características do equipamento a ser entregue deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia da CONTRATANTE, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da Proposta.
- f) Responsabilizar-se exclusivamente pela entrega dos equipamentos.
- g) A CONTRATADA é responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios. Obrigando -se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos;
- h) Solucionar eventuais falhas apresentadas no equipamento através de conserto da peça defeituosa ou através de substituição por outro com características e qualidade igual ou superior, sem custo, encargos ou obrigações para CONTRATANTE;
- i) Assumir com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos equipamentos, inclusive durante o período de garantia. Devendo retirar ou substituir todos aqueles que não apresentarem as condições e especificações descritas na proposta e no (s) Pedido (s) de Compra.
- j) O equipamento, quando for o caso, deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a garantir a integridade durante as operações de transporte, carga e descarga,
- k) O equipamento que não satisfizer às condições especificadas nos Pedidos de Compra será recusado pela CONTRATANTE e colocado à disposição da contratada, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes.

- l) O equipamento recusado ou o que, embora entregue e recebido, apresente defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua instalação ou utilização, deverá ser reparado ou substituído à custa da contratada.
- m) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- n) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- o) Instruir toda equipe quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- p) Atender de imediato às solicitações da Contratante quanto às substituições dos equipamentos não qualificados ou entendidos como inadequados.
- q) Indenizar a CONTRATANTE por danos que porventura venham a ocorrer nas instalações da CONTRATADA, em decorrência de ações ou omissões de seus colaboradores.
- r) Todos os equipamentos, materiais, suprimentos e acessórios fornecidos devem ser novos, de primeira qualidade e constar da linha de produção atual dos fabricantes. A relação de equipamentos, suas quantidades e requisitos técnicos mínimos devem seguir as especificações que constam no item 2.2.
- s) Certificado de Garantia válido em todo o território nacional;
- t) Caso os equipamentos entregues não correspondam ao exigido nesta chamada ao ofertado na proposta e ao estabelecido no Contrato, a CONTRATANTE deverá providenciar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação expedida pela CONTRATANTE, a sua substituição/correção, interrompendo-se nesse período o prazo de emissão do Termo de Aceite correspondente;
- u) O equipamento deverá ser novo, sem uso e ser produzido em série na época da entrega;
- v) A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos no local especificado pela FISCALIZAÇÃO, sendo responsável pelo transporte horizontal e vertical deles até o local designado.

3.2. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.

3.3. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidades da CONTRATADA.

3.4. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

3.5. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.

3.6. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de sua equipe, cabendo-lhes

a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas;

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 4.2. Não obstante a CONTRATADA será única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.
- 4.3. Cabe ao fiscal do contrato ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

5. HABILITAÇÃO

- 5.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

- a) Ficha cadastral preenchida;
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- d) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
 - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
 - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
 - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).

5.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) A empresa proponente deverá comprovar experiência em ações correlatas ao objeto proposto através de atestado de capacidade técnica, currículos, portfólios e/ou sites.
- A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.

6. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) Os serviços serão remunerados após a entrega, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal, descrição do projeto e número da ordem de compras e aprovado pelo fiscal da contratação.

7. DA PROPOSTA

Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com os prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos acima indicados (item



5) exclusivamente e somente para o e-mail: chamadas@amigosdaarte.org.br, com assunto: “Chamada Pública 35/2024 – CP35/2024 - Aquisição Notebook e Acessórios (CaboHDMI e Mochila) – Amigos da Arte”.

- a) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço desde a matéria a prima para confecção do material até a entrega no local indicado, bem como, equipamento, transporte, taxas e impostos.
- b) Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à Amigos da Arte, no endereço eletrônico chamada, até o dia anterior ao encerramento do prazo de apresentação de propostas.
- b) Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- c) A AMIGOS DA ARTE poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- b) Fica reservado à AMIGOS DA ARTE o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.
- c) A não apresentação de toda documentação solicitada nessa Chamada pela empresa vencedora da concorrência implicará em sua exclusão do certame.

9. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: Menor Preço Global



Anexo III – Modelo para envio de precificação de Proposta

Nome da empresa:

Endereço:

CNPJ:

Chamada Pública 35/2024 – Aquisição Notebook e Acessórios (Cabo HDMI e Mochila) – Amigos da Arte

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Valor unitário | Subtotal | Valor Total |
|------|------------|---------|------------------------|----------------|----------|-------------|
| 1 | 1 | UNID. | Notebook Intel | | | |
| 2 | 1 | UNID. | Cabo HDMI | | | |
| 3 | 1 | UNID. | Mochila Dell Gaming 17 | | | |
| 4 | 1 | UNID. | Frete | | | |

| | |
|-------------|-----|
| Valor Total | R\$ |
|-------------|-----|

Local de entrega para todos os itens: Rua Conselheiro Ramalho, 538 – Bela Vista – São Paulo.

* Quantidade mínima exigida e com marcas iguais ou similares, com qualidade similar ou superior.

**Informar prazo de entrega e forma de pagamento.

Carimbo com CNPJ da ou papel Timbrado da empresa / Data e assinatura do representante legal